

Edital nº.169/2009

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso da sua competência, designadamente ao abrigo do disposto artigo 70º. da Lei nº. 169/99 de 19 de Setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, subdelega no Eng.º. Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedroso, na qualidade de Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, competência para a prática de actos administrativos referentes às seguintes matérias:

- 1. Aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse público, e com conhecimento do Vereador do Pelouro;**
- 2. Justificação e injustificação de faltas do respectivo Departamento, com conhecimento do Vereador do Pelouro;**
- 3. Autorização para prestação de trabalho extraordinário do respectivo Departamento, com conhecimento do Vereador do Pelouro;**
- 4. Assinar correspondência, referente a actos praticados pelos membros do executivo, no âmbito das empreitadas de obras públicas e fornecimentos de bens e serviços;**
- 5. Conferir a execução de trabalhos facturados;**
- 6. Solicitar esclarecimentos, orçamentos e outras informações indispensáveis para a actividade do Departamento;**
- 7. Autenticação de fotocópias;**
- 8. Emissão de declarações e certidões relacionadas com o Departamento que dirige;**
- 9. Assinatura de correspondência sobre assuntos previamente deferidos pelo subdelegante;**
- 10. Autorização de restituição aos interessados de documentos juntos a processos;**
- 11. Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;**
- 12. Possibilidade de subdelegação de competências ao abrigo dos nºs 2,3 e 4 do art.º. 5º. Do DL 93/2004.**



MUNICÍPIO DE SINES

E para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Câmara Municipal de Sines, 18 de Dezembro de 2009.

O Presidente da Câmara,

Manuel Coelho Carvalho

Do presente edital foram elaborados 2 exemplares, compostos por 2 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor e outro entregue no Sector de Recrutamento e Selecção.